ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.015/92

"RECLASSIFICA O CARGO DE VIGILANTE ALTERANDO PARTES DOS ARTIGOS 18 E 20 DA LEI Nº 731/88, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988, ALTERADOS PELA LEI Nº 840/90 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 1990."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Reclassifica o cargo de vigilante, alterando parte dos artigos 18 e 20 da Lei nº 731/88 de 07 de dezembro de 1988, alterados pela Lei nº 840/90 de 13 de fevereiro de 1990:

ART.18 - SÃO AS SEGUITNES AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE EMPREGOS E RESPECTIVAS FUNÇÕES:

4 - CATEGORIA DE SERVIÇOS GERAIS

4.4.2 - VIGILANTE

ART.20 - SÃO AS SEGUINTES AS FUNÇÕES COM OS RESPECTIVOS PADRÕES E SUBPADRÕES:

Nº DE DUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CODIFICAÇÃO
17	VIGILANTES	4.4.2.5

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1992.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALD E DOIS IRMÃOS, 24 de março de 1992.

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO